



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
RUA BENEDITO LEITE, 868 - CENTRO - CEP: 65490-000 - ANAJATUBA/MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33 - Tel: 98 34541320 - Site: www.anajatuba.ma.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

Ano II - Edição Nº 275 de 25 de Abril de 2022

Assinado eletronicamente por: Rodrigo de Sousa Fernandes
CPF: ***.010.153-** em 25/04/2022 16:56:22 - IP com n°: 192.168.10.47
www.anajatuba.ma.gov.br/diariooficial/?id=407





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA



EXECUTIVO

Ano II - Edição Nº 275 de 25 de Abril de 2022

O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE A POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES.

SUMÁRIO

DECRETO: 170/2022

DISPÕE SOBRE A VEDAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER DO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA



EXECUTIVO

Ano II - Edição Nº 275 de 25 de Abril de 2022

GABINETE DO PREFEITO - DECRETOS - DECRETO Nº 170/2022

DECRETO Nº 170, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE A VEDAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER DO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO .

CONSIDERANDO que o Estado do Maranhão elaborou o Plano de Contingência, bem como tem adotado, ao longo dos últimos 02 (dois) anos, no que tange a medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos a saúde pública em especial os decorrentes do Coronavírus (SARS-CoV2), o que tornou as aulas remotas em todo o Estado e nos Municípios da Federação;

CONSIDERANDO que o Município de Anajatuba/MA atualmente não apresenta nenhum caso de Covid19 (SARS-CoV2), em vista de a maioria da população já ter tomado a terceira dose da vacina;

CONSIDERANDO que compete à Administração Pública Municipal fomentar políticas públicas que visem o interesse de toda uma coletividade;

DECRETA

Art. 1º- Fica determinado através da presente normativa, que é defeso a quaisquer servidores públicos lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, a concessão de licença prêmio ou quaisquer outras medidas que visem tirar o Professor de Sala de Aula até 31/12/2022, salvo por motivo de saúde, em virtude do retorno das aulas presenciais em todas as escolas do Município de Anajatuba/MA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/01/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAJATUBA-MA, 25 DE ABRIL DE 2022.

HÉLDER LOPES ARAGÃO
Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA



EXECUTIVO

Ano II - Edição Nº 275 de 25 de Abril de 2022

EQUIPE DE GOVERNO

HÉLDER LOPES ARAGÃO

Prefeito(a)



Givaldo Nunes Machado

Controladoria do Município



André Luis Mendonça Martins

Procuradoria Geral do Município



Aurisciley Guia Sampaio

Secretaria Municipal de Educação, Cultura,
Desporto e Lazer



Leonardo Mendes Aragão

Secretaria de Administração



Luis Fernando Costa Aragão

Secretaria Municipal de Saúde



Edvan Sanches

Secretaria de Meio Ambiente



Tessia Virginia Martins Reis Dutra

Secretaria de Assistência e
Desenvolvimento Social



Márcio Sarges Moreira

Secretaria Municipal de Finanças



**Jose Eduardo Castelo Branco de
Oliveira**

Secretaria Municipal de Agricultura Familiar



Ricardo Breier

Secretaria de Infraestrutura e Obras
Públicas

